



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 43/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser disponibilizado gratuitamente, na rede municipal de saúde, o contraceptivo reversível de longa duração à base de etonogestrel, haja vista ser um método contraceptivo moderno, altamente eficaz e seguro na prevenção da gravidez não planejada, com duração de até três anos e baixíssimo índice de falha, sendo amplamente recomendado por especialistas e organismos de saúde como importante ferramenta de planejamento reprodutivo.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração representa uma medida estratégica de saúde pública, especialmente quando direcionada a mulheres em situação de maior vulnerabilidade social e de saúde. Nesse sentido, propõe-se que tenham prioridade no acesso ao método adolescentes com menos de 17 anos com histórico de gestação anterior ou baixa adesão aos serviços de saúde, dependentes químicas, mulheres em situação de rua, múltiparas, puérperas de alto risco, portadoras de doenças que contraindiquem a amamentação, mulheres com transtornos de saúde mental, vítimas de violência e mulheres no período pós-aborto.

A implementação dessa política pública no âmbito da rede municipal de saúde poderá contribuir de forma significativa para a redução dos índices de gravidez não planejada, especialmente entre adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, além de minimizar impactos sociais, econômicos e de saúde decorrentes dessas gestações. Ademais, a medida fortalece as políticas públicas voltadas à saúde da mulher, ao planejamento familiar responsável e à promoção da dignidade e autonomia reprodutiva feminina.

Importante ressaltar que a ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração também contribui para a redução de complicações maternas, melhora os indicadores de





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



saúde materno-infantil e reduz a pressão sobre os serviços públicos de saúde e assistência social.

Diante da relevância social, sanitária e preventiva da medida, e considerando os benefícios que poderá proporcionar à população, especialmente às mulheres em situação de maior vulnerabilidade, conto com a sensibilidade e atenção do Poder Executivo para a análise e possível implementação da presente indicação.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2026.

JOSÉ DIMAS MAIA DA SILVA
Vereador

